



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.052
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI N.º 4.128 DE 20/08/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 521.772,37** (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(257) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	6.000,00
12.361.0012.2096		ESCRITURAÇÃO DAS APMs	
(263) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	5.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(273) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
02.06.05	0012		
12.361.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	36.000,00
02.06.06	0012		
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(327) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros – PJ	356.972,37
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(336) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	26.000,00
(340) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	13.800,00
12.365.0013.2034		MANUT ENSINO DE CRECHES	
(348) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	22.000,00
			521.772,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 521.772,37** (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:


Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) - COTA PARTE FPM MENSAL		164.800,00
1724.51.0.1.01.00 (081) - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		356.972,37
		521.772,37

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM